



**LEI Nº 233/1973**

“Dispõe sobre Criação de cargos para o Escritório desta Prefeitura com sede na cidade de Cuiabá-MT”.

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

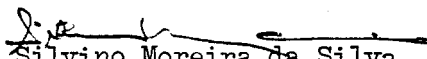
Art. 1º – Fica criado o quadro de funcionários do escritório desta Prefeitura composta de 1 chefe e 1 auxiliar administrativo:

Art. 2º – O Poder Executivo fica autorizado a preencher as vagas.

Art. 3º – O vencimento do chefe do Executivo será de Cr\$800,00 (oitocentos cruzeiros), mensais.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Chapada dos Guimarães MT, 17 de maio de 1.973.

  
Silvino Moreira da Silva  
Prefeito Municipal